

## CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

**Márcio Silva Fernandes**, Oficial  
Registrador do Registro de Imóveis  
de Cidade Ocidental, Estado de  
Goiás, na Forma da Lei, e etc..

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n° **24869**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Casa **03**, localizada no **RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS**, situada no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III**, nesta cidade, composta de uma varanda, uma sala de estar, dois quartos, um banheiro social, um hall, uma cozinha e uma área de serviço, com a área privativa de **53,78m²**; área comum de divisão não proporcional de **0,00m²**; área comum de divisão proporcional de **0,00m²**; área comum total de **0,00m²**; coeficiente de proporcionalidade de **0,071429**; área total real de **53,78m²**; área equivalente total de **50,66m²**; área de terreno de uso exclusivo de **118,90m²**; área de terreno de uso comum de **23,58m²**; área de terreno total de **142,48m²**; confrontando pela frente com a área externa, Via de Acesso e Casa 04; pelo fundo com a área externa e lote 13; pelo lado direito com a área externa e Casa 01 e pelo lado esquerdo com a área externa e Casa 05, conforme Carta de Habite-se n° 058/2011, expedida pela Prefeitura Local, em 13/04/2011, por Júnior César da Silva, engenheiro civil e CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 000512011-23001377, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 10/05/2011, com validade até 06/11/2011; edificada no lote **14**, da Quadra **112**, com **2.000,00 m²**, confrontando pela frente com a Avenida 01, com **40,00 metros**; pelo fundo com os lotes 06 e 07, com **40,00 metros**; pelo lado direito com o lote 13, com **50,00 metros** e pelo lado esquerdo com o lote 16, com **50,00 metros**. **PROPRIETÁRIO**: **JUNIOR DA CONCEIÇÃO SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, repositior, **CI n° 3.000.010 SSP-DF, CPF n° 749.395.131-49**, residente e domiciliado na QR 100, Conjunto Z, lote 28, Santa Maria-DF. **TÍTULO AQUISITIVO**: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 30/01/2012 e registrado em 03/02/2012. **VALOR DA COMPRA E VENDA**: R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais). **REGISTRO ANTERIOR**: R-2, da matrícula n° 189.447, do Cartório de Registro de

Imóveis, da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de agosto de 2015. **Protocolo: 28.556**. Prenotação: R\$5,27. Taxa Judiciária: R\$11,42. Emolumentos: R\$26,35. O Oficial Registrador.

=====

**AV-1-24.869 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Procedo a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se alienado fiduciariamente, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**; para garantia do financiamento no valor de R\$ 62.813,40 (sessenta e dois mil oitocentos e treze reais e quarenta centavos), que será pago em 300 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1161%, sendo o valor da garantia fiduciária é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme consta no R-3, da matrícula nº 189.447, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1º Circunscrição de Luziânia-GO, registrada em 03/02/2012. E ainda por esta averbação fica o citado ônus transferido para a presente matrícula. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de julho de 2015. O Oficial Registrador.

=====

**AV-2-24.869 - Protocolo nº 89.202, datado de 07/06/2023. CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 973818 e inscrição nº 1.62.00112.00014.3**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de junho de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$96,77. ISSQN: R\$9,10. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552306055780625430081. O Oficial Registrador.

=====

**AV-3-24.869 - Protocolo nº 89.202, datado de 07/06/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 25/05/2023, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **JUNIOR DA CONCEIÇÃO SANTOS**, acima qualificado, e para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto da Av-1 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 16/03/2023, 17/03/2023 e 20/03/2023, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 14 de junho de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

=====

**AV-4-24.869 - Protocolo nº 89.202, datado de 07/06/2023. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1942447, pago em 29/05/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 86.539,88 (oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes

3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 14 de junho de 2023. Emolumentos: R\$348,71. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Paulo Victor Vilela Curado - Escrevente.

ALYRIO CARDOSO Assinado de forma digital  
por ALYRIO CARDOSO  
NETO:002654861 NETO:00265486157  
57 Dados: 2023.06.15  
10:27:58 -03'00'

O referido é verdade do que dou fé.  
Cidade Ocidental-GO, 15 de junho de 2023.

Registro de Imóveis  
Cidade Ocidental-GO  
Márcio Silva Fernandes  
Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima  
Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos

Oficial Substituto

Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes,  
Raquel de Souza Jorge Rocha  
Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: 165276 Data: 15/06/2023  
Código de Atendimento: A-QSVB-1686141802  
Número de Matrícula: M-24869  
Emolumento: R\$83,32 Tx.Jud: R\$18,29 ISSQN: R\$1,67  
Fundos: R\$17,71 Total: R\$120,99  
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552306153644934420000  
Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>  
Em: 15/06/2023, O oficial.